



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré

Proj. DECRETO Nº 07  
SECRETARIA

Pautar  
19.08.2025

Ano/2025

**PROJETO DE DECRETO Nº 007 DE 08 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA MASCULINA, DE ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO, ALFREDO BANDEIRA BARROS, AO ILMO. SENHOR ELOY DA SILVA ROCHA - PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 005 DE 20 DE JUNHO DE 2023”.**

**Apresentado na Sessão Ordinária dia 08/07/2025**

**Despachado pela Presidência desta Casa em 08/07/2025**

**PROCEDÊNCIA (INICIATIVA) Ver. Michael David Pinto Breves**

DISTRIBUIDO A Impressão .....11...../.....05..... /2025

Encaminhado a 1ª Comissão em .....11...../.....05..... /2025

Encaminhado a 2ª Comissão em .....11...../.....05..... /2025

Encaminhado a todos os Vereadores (as) em .....11...../.....08..... /2025

DISCUSSÃO: na Sessão Ordinária 19/08/2025

APROVADA EM: 19/08/2025

REDAÇÃO FINAL: Decreto Legislativo nº 08/2025 de 19 de agosto de 2025

OBSERVAÇÕES: Aprovado com 14 votos.



CÂMARA MUNICIPAL  
**MANICORÉ**  
O PODER DO DIALOGO

Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000

CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)

Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)

Manicoré - Amazonas



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 /2025, DE 08 DE  
JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
MEDALHA MASCULINA, DE ORDEM  
DO MÉRITO LEGISLATIVO, ALFREDO  
BANDEIRA BARROS, AO ILMO.  
SENHOR ELOY DA SILVA ROCHA -  
PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, DE  
ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 005  
DE 20 DE JUNHO DE 2023”.**

**AUTOR: VEREADOR MICHAEL DAVID  
PINTO BREVES - UPB.**

**Art. 1º** - Fica concedido a Medalha Masculina de Ordem do Mérito Legislativo, Alfredo Bandeira Barros, ao Ilmo. Senhor Eloy da Silva Rocha, Professor Universitário, filho de Manicoré/AM.

**Art. 2º** - A outorga desta honraria, ora concedido, se fará em data acordada com a Mesa Diretora desta casa, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenário Professor Vereador Emanuel Colares Duarte em 08 de julho de 2025.

**MICHAEL DAVID PINTO BREVES**  
Vereador - União Progressista Brasileira



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras.

Nascido em 1973, o manicoreense **Eloy da Silva Rocha** cresceu no bairro da Mazzarello, em Manicoré (AM), onde foi educado por sua mãe, a senhora **Olga da Silva Rocha** — a quem atribui todas as suas conquistas profissionais e pessoais. Eloy destaca que essa mulher batalhadora prestou serviços de excelência à sociedade manicoreense durante 30 anos, atuando como professora das redes estadual e municipal de ensino. Reconhece nela uma fonte de apoio, compreensão e direcionamento, especialmente em sua trajetória na Educação.

Seus estudos iniciaram-se na **Escola Estadual Senador João Bosco Ramos de Lima**, onde cursou os anos iniciais do Ensino Fundamental (1ª à 4ª série), entre 1981 e 1984. Já os anos finais do Ensino Fundamental (5ª à 8ª série) e o Ensino Médio (formação em magistério) foram concluídos na **Escola Estadual Pedro Aguirre**, entre os anos de 1985 e 1991. Com essa formação, passou a atuar como professor dos anos iniciais, entre 1992 e 1997.

Em 1992, lecionou na **Comunidade do Vencedor**, situada na zona rural do município de Novo Aripuanã (AM). Nesse mesmo ano, prestou concurso público para professor dos anos iniciais promovido pela **Secretaria de Estado da Educação do Amazonas (Seduc/AM)**, sendo aprovado e empossado em fevereiro de 1993. Desde então, exerce atividades pedagógicas ininterruptamente, completando 32 anos de dedicação ao magistério.

Em 2002, mudou-se para a capital amazonense com o objetivo de dar continuidade à sua formação acadêmica. Desde então, concluiu os seguintes cursos:

**Especialização em Mídias na Educação** - Universidade Federal do Amazonas (UFAM)/UNDIME - 2008;

**Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT)** - UFAM/SBM - 2017;

**Especialização em Estatística e Avaliação Educacional** - Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) - 2020.



Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000  
CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)

Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)

Manicoré - Amazonas



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



Em 2014, foi aprovado em processo seletivo para compor a equipe da **Divisão de Avaliação e Monitoramento (DAM)** da **Secretaria Municipal de Educação de Manaus (Semed)**, à época sob a gestão da professora mestra **Núbia Breves**. Desde então, atua na área de avaliação educacional, colaborando com ações relacionadas às avaliações externas promovidas ou das quais a Secretaria participa, como:

**Saeb** – Sistema de Avaliação da Educação Básica;

**Sadeam** – Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas;

**ADE** – Avaliação de Desempenho do Estudante de Manaus.

Na DAM, já atuou como elaborador e revisor de itens avaliativos e, atualmente, compõe a equipe de análise estatística dos resultados. Também assessora professores da rede municipal por meio de formações continuadas voltadas à apropriação pedagógica dos resultados das avaliações externas em larga escala.

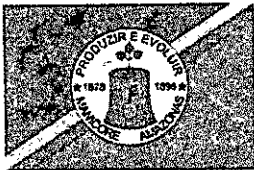
Ao longo de mais de três décadas de atuação no magistério, Eloy tem contribuído de forma significativa para a formação de cidadãos no estado do Amazonas. Acredita que a Educação é um poderoso instrumento de transformação social, capaz de provocar impactos positivos e duradouros quando articulada com ações econômicas, políticas, culturais e sociais.

Atualmente, também é professor do **Parfor** (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica) pela **Universidade do Estado do Amazonas (UEA)** e pela **Universidade Federal do Amazonas (UFAM)**. Além disso, integra a equipe da empresa **GAVES Soluções em Educação**, onde atua como formador e elaborador de itens avaliativos.

Diante do exposto, e pela trajetória acadêmica coroada de realizações e reconhecimento, bem como por todos os trabalhos que realiza fora do município de Manicoré com grandiosidade, e por ser filho de Manicoré, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação deste Decreto Legislativo, para que assim possamos prestar esta singela homenagem ao Professor Eloy da Silva Rocha, concedendo-lhe a Medalha Masculina de Ordem do Mérito Legislativo, Alfredo Bandeira Barros.

Manicoré/AM, 08 de julho de 2025.

**MICHAEL DAVID PINTO BREVES**  
Vereador - União Progressista Brasileira



OFÍCIO CIRCULAR Nº 106/2025 – GP

Manicoré – AM, 16 de julho de 2025

Ao Ilmo. Sr.

**Hetyelson da Silva Monteiro**

Vereador Presidente da 1ª Comissão de: Constituição, Justiça e Redação Final

Assunto: Encaminhando **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 DE 08 JULHO DE 2025.**

De autoria do Vereador Michael David Pinto Breves  
Apresentado na Sessão Ordinária dia 08/07/2025  
Despachado pela Presidência desta Casa em 08/07/2025

Senhor Vereador,

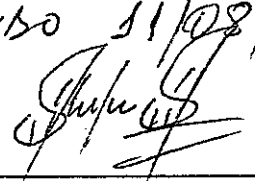
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, **VIMOS ENCAMINHAR PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 DE 08 JULHO DE 2025 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA MASCULINA, DE ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO, ALFREDO BANDEIRA BARROS, AO ILMO. SENHOR ELOY DA SILVA ROCHA - PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 005 DE 20 DE JUNHO DE 2023”**, para emitir Parecer.

Na certeza de contar com vossa valiosa atenção, reitero os votos de respeito e consideração.

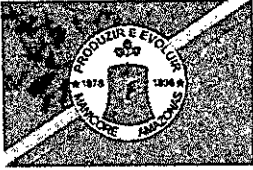
Respeitosamente,

  
**Wellington Yuri Lelo Reis**  
Vereador/Presidente

Ao Ilmo. Sr.  
**Hetyelson da Silva Monteiro**  
Vereador Presidente da 1ª Comissão  
de: Constituição, Justiça e Redação  
Final.

RECEBIDO 11/08/25  






Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



OFÍCIO CIRCULAR Nº 107/2025 – GP

Manicoré – AM, 16 de julho de 2025

Ao Ilmo. Sr.  
**Paulo César Ferreira da Silva**  
Vereador Presidente da 2ª Comissão de: Finanças e Orçamento.

Assunto: Encaminhando **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 DE 08 JULHO DE 2025.**

De autoria do Vereador Michael David Pinto Breves  
Apresentado na Sessão Ordinária dia 08/07/2025  
Despachado pela Presidência desta Casa em 08/07/2025

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, **VIMOS ENCAMINHAR PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 DE 08 JULHO DE 2025 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA MASCULINA, DE ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO, ALFREDO BANDEIRA BARROS, AO ILMO. SENHOR ELOY DA SILVA ROCHA - PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 005 DE 20 DE JUNHO DE 2023”**, para emitir Parecer.

Na certeza de contar com vossa valiosa atenção, reitero os votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

**Wellington Yuri Lelo Reis**  
Vereador/Presidente

Ao Ilmo. Sr.  
**Paulo César Ferreira da Silva**  
Vereador Presidente da 2ª Comissão  
de: Finanças e Orçamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ  
**PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA**  
VEREADOR  
CPF: 648.737.732-63

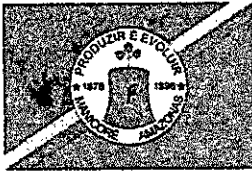
Recebido  
11/08/25



CÂMARA MUNICIPAL  
**MANICORÉ**  
C O P O R E D O C I A L E S

Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000  
CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)  
Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)  
Manicoré - Amazonas



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré

OFÍCIO CIRCULAR Nº 108/2025 – GP

Manicoré – AM, 16 de julho de 2025

Aos (as) Exmos. (as). Sres. (as)  
**VEREADORES (AS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**

Assunto: Encaminhando **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 DE 08 DE JULHO DE 2025.**

De autoria do Vereador Michael David Pinto Breves  
Apresentado na Sessão Ordinária dia 08/07/2025  
Despachado pela Presidência desta Casa em 08/07/2025

Exmos. (as), Senhores (as), Vereadores (as),

Cumprimentando cordialmente Vossas Excelências, **VIMOS ENCAMINHAR PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 DE 08 JULHO DE 2025 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA MASCULINA, DE ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO, ALFREDO BANDEIRA BARROS, AO ILMO. SENHOR ELOY DA SILVA ROCHA - PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 005 DE 20 DE JUNHO DE 2023”**

Na certeza de contar com vossa valiosa atenção, reitero os votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

**Wellington Yuri Lelo Reis**  
Vereador Presidente

Antônio Passos Veiga <i>[Assinatura]</i> 11.08.25	Eliaquim Cordeiro Duarte
Hetyelson da Silva Monteiro <i>[Assinatura]</i> 11.08.25	Inara Socorro Coutinho de Assunção
Joaquim Rodrigues Ribeiro	José Antônio Pinto Gomes
Marcos Adriano Colares Pereira <i>[Assinatura]</i> 11.08.25	Maria do Socorro Guimarães Abreu
Markson Machado Barbosa	Michael David Pinto Breves
Dídimo Mendes Soares	Newton Cabral de Azevedo Neto <i>[Assinatura]</i> 11.08.25
Paulo César Ferreira da Silva <i>[Assinatura]</i> 11.08.25	Wellington Yuri Lelo Reis
Wilson Pablton de Freitas França	



CÂMARA MUNICIPAL  
**MANICORÉ**  
A P O C E R E D E I A . O U V

Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000  
CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)  
Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)  
Manicoré - Amazonas



PARECER CONJUNTO Nº 023/2025 - DA 1ª COMISSÃO DE: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; 2ª COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;

**CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2025 – CONCESSÃO DA MEDALHA MASCULINA DE ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO ALFREDO BANDEIRA BARROS AO ILMO. SR. ELOY DA SILVA ROCHA. PROFESSOR UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 005 DE 20 DE JUNHO DE 2023. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Relatora da 1ª Comissão:** Vereadora Maria do Socorro Guimarães Abreu.  
Comissão de Legislação, Justiça, e Redação Final.

**Relator da 2ª Comissão:** Vereador Wilson Pabliton de Freitas França.  
Comissão de Finanças e Orçamento.

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025, de autoria do Vereador Michael David Pinto Breves (UPB), tem por finalidade homenagear o Ilmo. Sr. Eloy da Silva Rocha, professor universitário e filho de Manicoré, com a concessão da Medalha Masculina de Ordem do Mérito Legislativo Alfredo Bandeira Barros, em reconhecimento à sua relevante atuação acadêmica, contribuição à educação superior e serviços prestados ao desenvolvimento da comunidade local.

## II - COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

### • 1ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Análise da constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e redação normativa da proposição (Art. 34 do Regimento Interno).

### • 2ª COMISSÃO – FINANÇAS E ORÇAMENTO





Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



Análise da repercussão financeira da medida, sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 35 do Regimento Interno).

### III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### 1. DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE

O projeto está em consonância com:

• *Art. 23, X da Constituição Federal, competência comum para promover programas de valorização de recursos humanos e culturais.*

• *Art. 30, I da CF, Competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local.*

***Lei Orgânica do Município de Manicoré:***

• *Art. 28, inciso XXIII – competência da Câmara Municipal para conceder títulos honoríficos e outras homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao município*

***Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré:***

• *Arts. 66 e 67 – definem a estrutura e atribuições das comissões permanentes e o processo legislativo ordinário*

• *Arts. 34 a 36 – Regulam a atuação das comissões permanentes no exame jurídico, financeiro e de mérito das proposições legislativas.*

O parecer jurídico da Casa concluiu pela ausência de vícios formais ou materiais, enquadrando-se dentro dos preceitos legais e constitucionais.

#### IV – PARECER DA 1ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000  
CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)  
Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)  
Manicoré - Amazonas

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



A iniciativa do projeto é legítima e encontra respaldo na competência legislativa do Município, respeitando os princípios constitucionais e legais. A redação do texto legislativo está clara e técnica, obedecendo aos requisitos da boa prática normativa.

**CONCLUSÃO:** Favorável, pela constitucionalidade, legalidade e boa redação legislativa.

#### V – PARECER DA 2ª COMISSÃO – FINANÇAS E ORÇAMENTO

Por tratar-se de homenagem honorífica, sem qualquer geração de despesa pública ou impacto orçamentário, a proposição está plenamente de acordo com os princípios da responsabilidade fiscal e com a Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

**CONCLUSÃO:** Favorável.


#### VI – CONCLUSÃO


Diante do exposto, manifesta-se por parte das 2 comissões supramencionadas parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025, que concede a Medalha Masculina de Ordem do Mérito Legislativo Alfredo Bandeira Barros ao Ilmo. Sr. Eloy da Silva Rocha, RECONHECENDO O MÉRITO DO HOMENAGEADO E A REGULARIDADE JURÍDICA DA MATÉRIA.”, uma vez que ele está em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município de Manicoré e com o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Este é o parecer.

Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte - Manicoré/AM, 19 de agosto de 2025.

#### 1ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

  
Hetyelson da Silva Monteiro  
Presidente

  
Mª do Socorro Guimarães Abreu  
Relatora



Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000  
CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)

Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)

Manicoré - Amazonas



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



**Newton Cabral de Azevedo Neto**  
Secretário

**2ª Comissão de Finanças e Orçamento**

**Paulo César Ferreira da Silva**  
Presidente

**Wilson Pabliton de Freitas França**  
Relator

  
**Markson Machado Barbosa**  
Secretário



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



PARECER CONJUNTO Nº 023/2025 - DA 1ª COMISSÃO DE: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; 2ª COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;

**CONSTITUCIONNAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2025 – CONCESSÃO DA MEDALHA MASCULINA DE ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO ALFREDO BANDEIRA BARROS AO ILMO. SR. ELOY DA SILVA ROCHA. PROFESSOR UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 005 DE 20 DE JUNHO DE 2023. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Relatora da 1ª Comissão:** Vereadora Maria do Socorro Guimarães Abreu.  
Comissão de Legislação, Justiça, e Redação Final.

**Relator da 2ª Comissão:** Vereador Wilson Pabliton de Freitas França.  
Comissão de Finanças e Orçamento.

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025, de autoria do Vereador Michael David Pinto Breves (UPB), tem por finalidade homenagear o Ilmo. Sr. Eloy da Silva Rocha, professor universitário e filho de Manicoré, com a concessão da Medalha Masculina de Ordem do Mérito Legislativo Alfredo Bandeira Barros, em reconhecimento à sua relevante atuação acadêmica, contribuição à educação superior e serviços prestados ao desenvolvimento da comunidade local.

## II - COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

### • 1ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Análise da constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e redação normativa da proposição (Art. 34 do Regimento Interno).

### • 2ª COMISSÃO – FINANÇAS E ORÇAMENTO



Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000  
CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)

Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)

Manicoré - Amazonas



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



Análise da repercussão financeira da medida, sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 35 do Regimento Interno).

### III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### 1. DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE

O projeto está em consonância com:

• **Art. 23, X da Constituição Federal**, competência comum para promover programas de valorização de recursos humanos e culturais.

• **Art. 30, I da CF**, Competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local.

**Lei Orgânica do Município de Manicoré:**

• **Art. 28, inciso XXIII** – competência da Câmara Municipal para conceder títulos honoríficos e outras homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao município

**Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré:**

• **Arts. 66 e 67** – definem a estrutura e atribuições das comissões permanentes e o processo legislativo ordinário

• **Arts. 34 a 36** – Regulam a atuação das comissões permanentes no exame jurídico, financeiro e de mérito das proposições legislativas.

O parecer jurídico da Casa concluiu pela ausência de vícios formais ou materiais, enquadrando-se dentro dos preceitos legais e constitucionais.

#### IV – PARECER DA 1ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000  
CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)

Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)

Manicoré - Amazonas



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



A iniciativa do projeto é legítima e encontra respaldo na competência legislativa do Município, respeitando os princípios constitucionais e legais. A redação do texto legislativo está clara e técnica, obedecendo aos requisitos da boa prática normativa.

**CONCLUSÃO:** Favorável, pela constitucionalidade, legalidade e boa redação legislativa.

#### V – PARECER DA 2ª COMISSÃO – FINANÇAS E ORÇAMENTO

Por tratar-se de homenagem honorífica, sem qualquer geração de despesa pública ou impacto orçamentário, a proposição está plenamente de acordo com os princípios da responsabilidade fiscal e com a Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

**CONCLUSÃO:** Favorável.

#### VI – CONCLUSÃO


Diante do exposto, manifesta-se por parte das 2 comissões supramencionadas parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025, que concede a Medalha Masculina de Ordem do Mérito Legislativo Alfredo Bandeira Barros ao Ilmo. Sr. Eloy da Silva Rocha, RECONHECENDO O MÉRITO DO HOMENAGEADO E A REGULARIDADE JURÍDICA DA MATÉRIA.”, uma vez que ele está em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município de Manicoré e com o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Este é o parecer.

Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte - Manicoré/AM, 19 de agosto de 2025.

#### 1ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

  
Hetyelson da Silva Monteiro  
Presidente

  
Mª do Socorro Guimarães Abreu  
Relatora



Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000  
CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: [camara.municipalmre@hotmail.com](mailto:camara.municipalmre@hotmail.com)

Site Oficial: [www.manicore.am.leg.br](http://www.manicore.am.leg.br)

Manicoré - Amazonas



Estado do Amazonas  
Município de Manicoré  
Câmara Municipal de Manicoré



**Newton Cabral de Azevedo Neto**  
Secretário

**2ª Comissão de Finanças e Orçamento**

**Paulo César Ferreira da Silva**  
Presidente

**Wilson Pabliton de Freitas França**  
Relator

  
**Markson Machado Barbosa**  
Secretário